



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.347, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS),
INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação	
001	Secretaria Municipal de Educação	
61	Apoio ao Desenvolvimento ao Esporte e Lazer	
27.813	Desporto e Lazer/Lazer	
2.063	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
347	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.706.3110.0706	Transferência Especial da União.....	R\$ 150.000,00
Total de abertura de crédito.....		R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de abril de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **09/04/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/04/2024 a 09/05/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração